

PROCESSO Nº 2026008690
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 063/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADO:

A Empresa **ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.707.771/0001-16, com sede no Edifício Flamboyant Park Business, Sala 2504, Rua 14, s/n, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180, neste ato representada por seu sócio patrimonial remanescente, o Senhor **LEONARDO OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 22.140, portador da Cédula de Identidade nº 3559698-8999864, expedida pela DGPC/GO, CPF/MF nº 845.047.811-15, domiciliado na Rua Alto Horizonte, Quadra AH2, Lote 13, no Loteamento Alphaville Flamboyant, na cidade de Goiânia-Goiás, CEP 74884-535.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **15 de abril de 2026 a 14 de abril de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16

de outubro de 2025: **2026.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação** – Dotação Compactada: **2026.0959** - Natureza da Despesa: **319034** - Subnatureza: **01 (Assessoria Jurídica)** - Fonte: **101** - cotação: **52095** - Autorização de Empenho: **118283** - Empenho: **4234**.

3.2. O valor de **R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Educação e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026008690.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 27 de março de 2026.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pelo contratante

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
Pela contratada

Fernanda de Brito Rodrigues
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Sabrina Rizzo R. de Almeida
CPF: 013.317.041-11

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89